



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 22621/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 155/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **16/11/2021 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de mobiliário, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues a Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 155/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 155/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto a Pregoeira mediante **somente um** representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item/lote.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS E PREÇO GLOBAL DO(S) LOTE(S);

a1) A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta, ajustada, proporcionalmente, ao preço final por ela proposto.

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;

e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

f) Para o LOTE 3: é obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados, por item, junto da proposta de preços, sob pena de desclassificação da proposta:

- ITEM 7:

a) Termo de garantia, emitido pelo Licitante e/ou Fabricante do produto, de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

b) Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante do produto, que determine a camada mínima de tinta de 50 microns (sugestão: Norma ABNT NBR 10443/2008);

c) Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante do produto, de no mínimo 380 horas, que determine que a estrutura metálica é resistente a Névoa Salina e a exposição à Umidade (sugestões: Normas ABNT NBR 8094:1983 e ABNT NBR 8095:2015). Obs.: é importante constar os Graus de Empolamento, com resultado = d0/t0 e enferrujamento, com resultado = Ri0;



d) Para o assento: Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante do produto, que determine a densidade da espuma do assento, de no mínimo 50 Kg^m³ (sugestão: Norma ABNT NBR 8537/2015);

e) Para o assento: Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante do produto, que determine a velocidade de queima da espuma, devendo ser auto extingüível, ou seja, com resultado inferior a 100 (mm/min), (sugestão: Norma ABNT NBR 9178/2015);

f) Laudo Técnico em nome do Fabricante do produto, emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma a poltrona atende.

g) Para assento: Relatório de Ensaio emitido por laboratório, em nome do fabricante do produto, de que a Espuma do assento é isenta CFC;

h) Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 – Emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante do produto;

- ITEM 8:

a) Termo de garantia, emitido pelo Licitante e/ou Fabricante do produto, de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

- ITEM 9:

a) Termo de garantia, emitido pelo Licitante e/ou Fabricante do produto, de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

b) Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do Fabricante do produto, que determine a camada mínima de tinta de 50 microns (sugestão: Norma ABNT NBR 10443/2008);

c) Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do Fabricante do produto, de no mínimo 380 horas, que determine que a estrutura metálica é resistente a Névoa Salina e a exposição à Umidade (sugestões: Normas ABNT NBR 8094:1983 e ABNT NBR 8095:2015). Obs.: é importante constar os Graus de Empolamento, com resultado = d0/t0 e enferrujamento, com resultado = Ri0;

d) Para assento: Relatório de Ensaio emitido por laboratório, em nome do fabricante do produto, de que a Espuma do assento é isenta CFC;

e) Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 – Emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante do produto;

f) Para o assento: Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante do produto, que determine a densidade da espuma, de no mínimo 45 Kg^m³ (sugestão: ABNT NBR 8537/2015);

g) Para o assento: Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do Fabricante do produto, que determine a velocidade de queima da espuma, devendo ser auto extingüível, ou seja, com resultado inferior a 100 (mm/min), (sugestão: Norma ABNT NBR 9178/2015).

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:



- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
g) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa;

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE.**



8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos



representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar os itens e/ou prestar os serviços licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;



d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS ITENS

12.1. PARA O LOTE 1: Os itens deverão ser entregues montados/instalados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação do Gestor do Contrato, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Erechim, Praça da Bandeira, nº 354, 3º andar, mediante prévio agendamento com o Gestor Alderí José Bertuzzi, através do telefone (54) 3520-7020.

12.1.1. A Contratada deverá conferir todas as medidas no local, antes de iniciar a confecção dos móveis, com acompanhamento do Gestor do contrato.

12.1.2. Sempre que for realizada alguma etapa nos serviços, a empresa deverá se dirigir ao Gestor para que este oriente a execução.

12.1.3. A garantia dos móveis deve ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota Fiscal.

12.1.4. Os móveis deverão ser executados e montados de acordo com as dimensões constantes no projeto – Anexo III.

12.1.5. Todos os materiais necessários para a execução da obra, serão fornecidos pela Contratada e deverão ser aprovados pelo Gestor de Contrato.

12.1.6. Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, encargos sociais, acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da contratada.

12.1.7. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidos, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada com altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

12.1.8. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e com emprego de materiais de primeira qualidade.

12.2. PARA O LOTE 2: Os itens deverão ser entregues montados/instalados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da Gestora do Contrato, junto ao Gabinete do Prefeito, localizado na Prefeitura Municipal de Erechim, Praça da Bandeira, nº 354, 3º andar, mediante prévio agendamento com a Gestora Janiquele Dalla Vecchia, através do telefone (54) 3520-7001.



12.2.1. A Contratada deverá conferir todas as medidas no local, antes de iniciar a confecção dos móveis, com acompanhamento da Gestora do contrato, bem como apresentar a esta uma amostra das cores que serão utilizadas na fabricação dos móveis, para fins de aprovação pela Gestora.

12.2.2. Sempre que for realizada alguma etapa nos serviços, a empresa deverá se dirigir a Gestora do Contrato para que esta oriente a execução.

12.3. PARA O LOTE 3: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da Gestora do Contrato, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026.

12.3.1. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.4.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.4.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.5. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

13.5. A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor do Contrato.



14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do lote contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote contratado.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote contratado.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de



impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.42.00.00

14.01.04.131.0004.2107.4.4.90.52.42.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado a Pregoeira oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP.

ANEXO III – Projeto Móveis Lote 1.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Erechim/RS, 14/10/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 22621/2021

Pregão Presencial Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de mobiliário, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

É necessária a presente aquisição de mobiliário para substituir os móveis antigos da Secretaria de Comunicação que se encontram em estado de grande desgaste, visto que já suportaram inclusive alagamento na sala, necessitando de substituição urgente. Ainda, faz-se necessária a aquisição de mobiliário para o Gabinete de Prefeito a fim de substituir os móveis que estão bastante depreciados, com peças quebradas, sendo inviável o conserto, sendo que são recebidas diversas pessoas nesta sala diariamente, o que faz com que a necessidade de substituição do mobiliário estragado seja ainda maior.

Por fim, houve a solicitação de aquisição por lotes, a fim de padronizar os ambientes.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
LOTE 1:					
1	1	1,0000 CJ			Conjunto de Mobiliário para a Secretaria de Comunicação - Composto por: 01 - CONJUNTO DE 04 MESAS LATERIAS E UMA CENTRAL EM X COMPOSTO DE: 04 - Mesas individuais de 1,10 x 1,10 x 0,76m com divisão central a 0,55m em toda a extensão do tampo, laterais de fechamento do tampo de 1,10 x 0,76m; 04 - Conjuntos de gavetas de 0,44 x 0,30 x 0,55m (prof.) 04 - Divisões para estabilizador de 0,24 x 0,60 x 0,55m (prof.) 01 - Mesa central somente com tampo de 1,10 x 1,10 x 0,76m e laterais de fechamento do tampo de 1,10 x 1,10 x 0,76m sem divisão, gavetas e nichos para estabilizador, conforme projeto 01, em anexo. 02 - Conjuntos de mesas em L, sendo que cada conjunto é composto de: - 01 Mesa individual de 1,10 x 1,10 x 0,76m com fechamento de frente a 0,20m da borda da mesa sendo 1,10 x 0,50m (em toda a extensão do tampo) - 01 Divisão para o estabilizador de 0,22 x 0,40 x 0,50m (prof.) e laterais de fechamento do tampo de 0,70 x 0,76m



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 01 Mesa individual de 1,50 x 0,70 x 0,76m com fechamento de frente a 0,20m da borda da mesa sendo 1,50 x 0,50m (em toda a extensão do tampo)

- 01 Conjunto de gavetas de 0,40 x 0,60 x 0,50m (prof.) e laterais de fechamento do tampo de 0,70 x 0,76m, conforme projeto 02, em anexo.

Especificações:

EXECUÇÃO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO DO SETOR DA IMPRENSA CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO.

*As mesas de trabalho serão em MDF 18mm com lamina na cor ALAMO (cartela da Duratex) e são individuais;

*Todas as mesas deverão ter acabamento nas laterais, gavetas e prateleiras;

*Fundo de divisão entre as mesas com o mesmo acabamento;

*Fundo com acabamento em ABS no meio das mesas para passar o elétrico e lógica;

*Gavetas com puxadores metálicos ou alumínio e chave em todas;

*Gavetas com corredeiras metálicas;

*Prateleira aberta para o estabilizador do computador;

*Frente das mesas em ABS da cor da lâmina;

*Mesa central do X não terá gavetas nem prateleiras

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____

LOTE 2:

2 2 1,0000 UN _____

Mesa com Armário Pedestal - (C2271xP800xH730mm)

Mesa composta por:

01x) Tampo: confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 25mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm.

(01x) União inferior: confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 30x50mm e chapa de aço em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,20mm, unidas através do processo de soldagem (Gas Metal Arc Welding), com revestimento posterior em pintura epóxi.

(01x) Pé Lateral Modelo Moldura: confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 30x50mm nas laterais e na parte inferior; e, 50x50mm na parte superior em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,50mm, formado uma moldura, unidas através do processo de soldagem GMAW (Gas Metal Arc Welding), com revestimento posterior em pintura epóxi, contendo 02 sapatas niveladoras.

(01x) Armário base: medindo altura de 600mm, largura de 800mm e profundidade de 500mm, confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, sendo tampo e base em espessura de 25mm e demais peças em 18mm, contemplando de 01 prateleira e fundo falso para passagem de cabos.

(01x) Caixa metálica para pontos de elétrica e lógica confeccionada em chapa de aço carbono espessura 1,20mm com pintura eletrostática a pó. Cada caixa possui furações para tomadas elétricas, furações para lógica possuindo revestimento posterior em pintura epóxi.

(01x) Saia: confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm.

(02x) Suportes: confeccionado em chapa de aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,90 mm com revestimento posterior em pintura epóxi, fixados a mesa.

Na cor branca.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

2 3 1,0000 UN _____

Carrinho de Café - (C800xP400XH800mm)

Caixa: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão espessura 18mm. Bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt. Possui buchas metálicas na base e nas laterais para fixação no pé metálico e da bandeja metálica
Pé metálico: confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 20x40mm em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,50mm e chapas metálicas de Aço Carbono Fina Laminada a Frio SAE-1010, espessura de 1,9mm unidas através do processo de soldagem GMAW (GasMetalArcWelding), com revestimento posterior em pintura epóxi. Possui quatro rodízios de náilon com diâmetro de 80mm. O pé é fixado na caixa através de parafusos.
Bandeja metálica: confeccionada em chapa metálica de Aço Carbono Fina Laminada a Frio SAE-1010, espessura de 1,25mm, com revestimento posterior em pintura epóxi. Fixada na caixa através de parafusos.
Na cor branca.

2 4 1,0000 UN _____

Mesa de Reunião - (C2400xP1200XH730mm)

Mesa composto por:

(01x) Tampo inteiro confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 25mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma abertura central para alocação de duas tampas rebativeis para acesso a parte central da mesa cabeamentos.

(01x) Pés, em formato de caixa confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma porta para acesso a parte interna da caixa.

(01x) Calha com furações para tomadas confeccionada em chapas metálicas de Aço Carbono Fina Laminada a Frio SAE-1010 com espessura de 1,20mm, unidos através do processo de soldagem GMAW (GasMetalArcWelding). Possui furações para conectividade elétrica (41x22mm) e furações para conectividade lógica. Revestimento em pintura epóxi. Na cor branca.

2 5 1,0000 UN _____

Estante Divisória de Ambientes

2 unidades - Coluna Central - (C) 20x (P) 380x (H) 2178mm

Coluna Central confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 20x20mm em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,20mm, formado por duas travessas verticais e oito travessas horizontais, unidas através do processo de soldagem GMAW (GasMetalArcWelding), com revestimento posterior em pintura epóxi. Possui duas sapatas niveladoras, e furações em passante em todas as travessas horizontais para receber as ferragens das prateleiras.

2 unidades - Coluna Lateral - (C) 20x (P) 380x (H) 2178mm

Coluna Lateral confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 20x20mm em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,20mm, formado por duas travessas verticais e oito travessas horizontais, unidas através do processo de soldagem GMA (GasMetalArcWelding), com revestimento posterior em pintura epóxi. Possui duas sapatas niveladoras, e furações em um lado de todas as travessas horizontais para receber as ferragem das prateleiras.

1 unidade - Divisor (C) 170x (P) 340x (H) 340mm

Divisor em formato de T composto por 01 painel frontal e 01 divisória, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de cavilha e cola para serem unidas entre si.
06 unidades - Nicho Grande-(C) 340x(P) 340x(H) 340mm

Nicho composto por 01 tampo superior, 01 base inferior e 02 laterais, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de cavilha e cola para serem unidas entre si.
05 unidades de Prateleira para estante-(C) 340x(P) 378x(H) 18mm

Prateleira, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de minifix e cavilha para serem fixadas as estruturas das colunas da estante cubo.

01 unidade Prateleira em C para estante (C) 340x(P) 378x(H) 376mm

Conjunto composto por 01 prateleiras superior, 01 prateleiras inferior e 01 fundo, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de minifix e cavilha para serem unidas entre si e fixadas a estrutura das colunas da estante cubo.

10 unidades - Prateleira para estante (C) 680x(P) 378x(H) 18mm

Prateleira, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de minifix e cavilha para serem fixadas a estrutura das colunas da estante cubo.

02 unidades Prateleira em C para estante (C) 680x(P) 378x(H) 376mm

Conjunto composto por 01 prateleiras superior, 01 prateleiras inferior e 01 fundo, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de minifix e cavilha para serem unidas entre si e fixadas a estrutura das colunas da estante cubo. Na cor amadeirado.

2 6 2,0000 UN _____

Armário Baixo (C1000xP500XH600mm)

Armário contendo 1 portas; 2 gavetas e 1 gaveta porta pasta composto por:

(01x) Base confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 25mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com quatro manípulos de regulagem fixo.

(02x) Laterais e (01x) Divisão: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com furações para regulagem de altura para prateleiras de 64mm.

(01x) Fundo: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm.

(01x) Batente Vertical para portas: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm.

(01x) Porta: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma das laterais da porta chanfrada (modelo cava) para utilizar como pegas, possuindo dobradiças 115° e uma fechadura.

(02x) Gavetas: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma das laterais das frentes das gavetas chanfradas (modelo cava) para utilizar como pegas, possuindo corrediça telescópica e uma fechadura múltipla com travamento geral para as gavetas.

(01x) Gaveta Pasta: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma das laterais da frente da gaveta chanfrada (modelo cava) para utilizar como pegas, possuindo corredeira telescópica e suporte metálicos para pastas suspensa. Todo o armário é unido através de sistema de mini fix e cavilhas.

(01x) Prateleira: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, possuindo quatro suportes metálicos para ser fixado ao armário. Na cor branca.

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____

LOTE 3:

3 7 1,0000 UN _____

Cadeira Giratória Encosto Alto - Encosto Altura x Largura = 59cm x 44cm

Assento Profundidade x Largura = 47cm x 51cm

Aceita-se um percentual de variação nas dimensões da Poltrona, de +/- 10%.

Encosto com membrana interna flexível em polipropileno copolímero. Suporte do encosto fabricado com duas barras de aço trefilado redonda com no mínimo 10mm de diâmetro. Acabamento inferior e superior injetado em poliamida. Espuma expandida com 10 mm de espessura média. Revestimento em Couro Natural na cor caramelo. Acabamento da base de fixação no mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Estrutura do apoio lombar injetado em poliamida, acoplado à estrutura do encosto, regulável na altura por deslizamento. Assento com sistema de regulagem de profundidade e regulável na altura por coluna de mola a gás, fabricado com estrutura em polipropileno copolímero injetado, recoberto por espuma injetada auto extingüível, com densidade de no mínimo 50 Kg/m³ e no mínimo 60mm de espessura, revestido em Couro Natural na cor caramelo. Apoia braços em poliuretano injetado, com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada. Mecanismo com regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos 4 estágios, dotado de sistema anti-impacto. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Base giratória, com aranha de 5 hastes em alumínio, com acabamento lateral pintado e topo da haste da aranha polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, com banda de rolagem em poliuretano. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, isenta de metais pesados, na cor preto ultra fosco, com camada média de 50 microns de espessura. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base níquelada. Serão aceitos produtos de qualidade Similar e/ou Superior.

3 8 2,0000 UN _____

Poltrona de Aproximação Caramelo - Altura Total x Largura Total x Profundidade Total = 82cm x 58cm x 56cm

Encosto Altura = 34cm

Assento Profundidade x Largura = 46cm x 49cm

Altura do chão ao assento = 47cm

Aceita-se um percentual de variação nas dimensões da Poltrona, de +/- 10%.

Poltrona Aproximação com assento, encosto e laterais em compensado com no mínimo 12 mm de espessura, revestidos em Couro Natural na cor caramelo. Assento, encosto, sobre encosto e laterais com espuma expandida. Chapa de ligação em aço de no mínimo 30mm de largura e 4mm de espessura. Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado polido. Sapatas injetadas em alumínio.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Serão aceitos produtos de qualidade Similar e/ou Superior.

3 9 8,0000 UN _____

Poltrona Fixa Reunião Preta - Encosto Altura x Largura = 44cm x 43cm

Assento Profundidade x Largura = 46cm x 47cm

Aceita-se um percentual de variação nas dimensões da Poltrona, de +/- 10%.

Assento fabricado em compensado com no mínimo 12mm, com espuma injetada auto extingüível e livre de CFC, com densidade de no mínimo 45 Kg/m³ e espessura de no mínimo 45mm, estofado em tecido 100% poliéster na cor preta. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida e estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sendo o revestimento do encosto em tela na cor preta. Apoia braços, integrado a estrutura em aço com acabamento em polipropileno. Estrutura e travessa de suporte do assento, formadas por tubo de aço redondo com no mínimo 20mm de diâmetro e no mínimo 1,90 mm de espessura de parede. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço com no mínimo 4mm de espessura. Estrutura apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, com banda de rolagem em poliuretano. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada mínima de 50 microns.

Serão aceitos produtos de qualidade Similar e/ou Superior.

VALOR GLOBAL DO LOTE 3: R\$ _____

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC